



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1718

Página 28 de 28

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 29 de junho de 2021.

PARECER TCE/SP

Processo 00004868.989.19-5 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Garça

Exercício: 2019

Prefeito: João Carlos dos Santos

Ementa: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA.

CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES

LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DE DESPESA. SITUAÇÃO FISCAL EM ORDEM. NÃO PAGAMENTO DA TOTALIDADE DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR. TOLERÂNCIA. VALOR IRRELEVANTE. NECESSIDADE DE AVANÇOS NA GESTÃO EM RELAÇÃO AO IEGM. DEMAIS FALHAS NÃO COMPROMETEM. FAVORÁVEL. ADVERTÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2^a Câmara, em sessão de 29 de junho de 2021, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Garça, relativas ao exercício de 2019, excetuando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,82%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 93,89%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,40%; Aplicação na Saúde: 25,58%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit: 1,90%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.